



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)					(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	581.558.000,00	583.346.344,90	76.119.475,80	13,05	152.499.348,04	26,14	430.846.996,86
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	581.558.000,00	583.346.344,90	76.119.475,80	13,05	152.499.348,04	26,14	430.846.996,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	45.654.173,95			45.654.173,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		45.654.173,95			45.654.173,95		

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	532.930.163,07	579.408.801,61	124.777.694,60	271.481.161,61	307.927.640,00	79.185.346,80	140.080.803,82	439.327.997,79	125.273.858,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	374.564.234,58	407.469.978,00	86.248.535,41	207.011.399,73	200.458.578,27	65.656.823,80	122.139.388,87	285.330.589,13	112.500.254,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.725.751,09	209.263.296,57	32.950.737,78	67.056.744,14	142.206.552,43	32.876.698,70	66.418.901,04	142.844.395,53	65.317.588,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	557.400,00	2.367.400,00	0,00	2.366.403,96	996,04	318.799,39	675.735,64	1.691.664,36	675.735,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.281.083,49	195.839.281,43	53.297.797,63	137.588.251,63	58.251.029,80	32.461.325,71	55.044.752,19	140.794.529,24	46.506.930,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	158.281.083,49	195.839.281,43	53.297.797,63	137.588.251,63	58.251.029,80	32.461.325,71	55.044.752,19	140.794.529,24	46.506.930,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.230.785,33	167.803.680,45	38.529.159,19	64.469.761,88	103.333.918,57	13.528.523,00	17.941.414,95	149.862.265,50	12.773.603,99	0,00
INVESTIMENTOS	148.050.785,33	161.281.802,37	38.529.159,19	58.611.003,56	102.670.798,81	12.649.176,00	16.195.032,73	145.086.769,64	11.027.221,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.180.000,00	6.521.878,08	0,00	5.858.758,32	663.119,76	879.347,00	1.746.382,22	4.775.495,86	1.746.382,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.135.143,16	4.135.143,16	0,00	0,00	4.135.143,16	0,00	0,00	4.135.143,16	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.017.166,53	20.981.046,84	2.205.613,42	11.712.858,03	9.268.188,81	3.783.604,45	7.585.377,27	13.395.669,57	6.487.046,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.947.329,60	600.389.848,45	126.983.308,02	283.194.019,64	317.195.828,81	82.968.951,25	147.666.181,09	452.723.667,36	131.760.905,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.947.329,60	600.389.848,45	126.983.308,02	283.194.019,64	317.195.828,81	82.968.951,25	147.666.181,09	452.723.667,36	131.760.905,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		4.833.166,95		20.738.442,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.947.329,60	600.389.848,45	126.983.308,02	283.194.019,64	317.195.828,81	82.968.951,25	152.499.348,04	452.723.667,36	152.499.348,04	0,00
RESERVA DO RPPS	28.610.670,40	28.610.670,40			28.610.670,40			28.610.670,40		



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

Isaú Fonseca

Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso

Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)

Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura

Fundação Cultural

Adriel Fonseca

Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira

Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.017.166,53	20.981.046,84	2.205.613,42	11.712.858,03	9.268.188,81	3.783.604,45	7.585.377,27	13.395.669,57	6.487.046,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.342.766,53	20.306.646,84	2.205.613,42	11.097.159,51	9.209.487,33	3.676.568,58	7.374.934,03	12.931.712,81	6.276.603,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.459.565,64	13.396.880,58	2.205.613,42	4.443.038,90	8.953.841,68	2.205.613,42	4.443.038,90	8.953.841,68	3.344.711,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.878.200,89	6.904.766,26	0,00	6.654.120,61	250.645,65	1.470.955,16	2.931.895,13	3.972.871,13	2.931.892,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	674.400,00	674.400,00	0,00	615.698,52	58.701,48	107.035,87	210.443,24	463.956,76	210.443,24	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	674.400,00	674.400,00	0,00	615.698,52	58.701,48	107.035,87	210.443,24	463.956,76	210.443,24	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	532.930.163,07	579.408.801,61	124.777.694,60	271.481.161,61	95,86	307.927.640,00	79.185.346,80	140.080.803,82	94,86	439.327.997,79	0,00
Legislativa	15.150.954,97	15.150.954,97	2.552.356,27	5.505.589,69	1,94	9.645.365,28	1.922.813,50	3.600.804,40	2,44	11.550.150,57	0,00
Ação Legislativa	15.150.954,97	15.150.954,97	2.552.356,27	5.505.589,69	1,94	9.645.365,28	1.922.813,50	3.600.804,40	2,44	11.550.150,57	0,00
Administração	57.249.593,81	57.578.296,20	10.445.741,26	23.828.024,99	8,41	33.750.271,21	8.373.019,98	16.517.009,53	11,19	41.061.286,67	0,00
Planejamento e Orçamento	10.775.388,37	9.005.765,16	1.117.626,03	3.893.365,11	1,37	5.112.400,05	1.536.986,65	2.987.398,70	2,02	6.018.366,46	0,00
Controle Interno	1.797.433,05	1.901.630,89	237.981,31	503.984,89	0,18	1.197.646,00	220.257,90	457.636,80	0,31	1.443.994,09	0,00
Normatização e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Administração Geral	44.657.772,39	46.651.900,15	9.090.133,92	19.430.674,99	6,86	27.221.225,16	6.615.775,43	13.071.974,03	8,85	33.579.926,12	0,00
Assistência Social	12.396.780,32	14.967.703,60	3.870.166,64	7.309.631,56	2,58	7.658.072,04	3.383.913,11	4.952.114,01	3,35	10.015.589,59	0,00
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.222.879,53	1.299.800,49	320.574,78	524.096,86	0,19	775.703,63	244.584,97	360.162,98	0,24	939.637,51	0,00
Assistência Comunitária	5.113.473,30	5.587.980,76	574.551,84	2.580.287,90	0,91	3.007.692,86	863.535,28	1.325.851,20	0,90	4.262.129,56	0,00
Administração Geral	6.034.927,49	8.054.422,35	2.975.040,02	4.205.246,80	1,48	3.849.175,55	2.275.792,86	3.266.099,83	2,21	4.788.322,52	0,00
Previdência Social	20.153.022,17	20.253.022,17	2.719.545,77	5.421.282,51	1,91	14.831.739,66	2.737.930,02	5.156.215,37	3,49	15.096.806,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.387.851,51	16.387.851,51	2.190.681,15	4.364.618,71	1,54	12.023.232,80	2.190.681,15	4.364.618,71	2,96	12.023.232,80	0,00
Administração Geral	3.765.170,66	3.865.170,66	528.864,62	1.056.663,80	0,37	2.808.506,86	547.248,87	791.596,66	0,54	3.073.574,00	0,00
Saúde	123.639.329,10	140.015.936,96	27.894.747,45	61.345.286,48	21,66	78.670.650,48	19.707.262,76	36.353.826,97	24,62	103.662.109,99	0,00
Atenção Básica	26.101.227,95	28.877.755,20	5.967.880,83	11.886.007,61	4,20	16.991.747,59	4.979.880,29	9.123.702,02	6,18	19.754.053,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.738.739,91	87.046.509,07	17.072.291,96	39.736.037,39	14,03	47.310.471,68	11.602.101,98	21.578.419,67	14,61	65.468.089,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.537.440,32	1.791.561,32	646.099,60	1.408.529,26	0,50	383.032,06	336.165,69	369.572,29	0,25	1.421.989,03	0,00
Vigilância Sanitária	80.210,40	133.610,40	56.477,84	75.959,26	0,03	57.651,14	8.741,50	8.741,50	0,01	124.868,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.018.004,81	4.140.531,59	712.278,67	1.613.736,93	0,57	2.526.794,66	718.812,90	1.353.257,73	0,92	2.787.273,86	0,00
Administração Geral	18.022.478,76	17.884.742,43	3.439.718,55	6.625.016,03	2,34	11.259.726,40	2.061.560,40	3.920.133,76	2,65	13.964.608,67	0,00
Demais Subfunções	141.226,95	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00
Trabalho	27.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	108.469.494,48	121.645.311,66	32.468.859,86	62.536.198,24	22,08	59.109.113,42	21.449.068,61	38.070.186,74	25,78	83.575.124,92	0,00
Ensino Fundamental	74.196.314,45	81.854.881,04	19.933.112,76	42.390.682,86	14,97	39.464.198,18	13.595.456,36	26.857.444,10	18,19	54.997.436,94	0,00
Ensino Superior	403.972,86	503.972,86	103.931,73	199.141,29	0,07	304.831,57	104.493,73	197.111,49	0,13	306.861,37	0,00
Educação Infantil	26.124.019,58	28.237.892,17	7.362.335,86	13.772.986,75	4,86	14.464.905,42	6.777.686,21	9.189.395,21	6,22	19.048.496,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.124.607,56	3.263.041,56	470.809,92	1.090.189,51	0,38	2.172.852,05	552.841,92	1.055.821,51	0,72	2.207.220,05	0,00
Educação Especial	2.266.490,99	2.335.434,99	367.367,51	756.962,89	0,27	1.578.472,10	359.518,35	681.926,11	0,46	1.653.508,88	0,00
Administração Geral	2.354.089,04	5.450.089,04	4.231.302,08	4.326.234,94	1,53	1.123.854,10	59.072,04	88.488,32	0,06	5.361.607,72	0,00
Cultura	2.947.000,00	2.931.674,10	612.887,33	1.448.195,68	0,51	1.483.478,42	412.951,43	852.456,55	0,58	2.079.217,55	0,00
Difusão Cultural	2.947.000,00	2.931.674,10	612.887,33	1.448.195,68	0,51	1.483.478,42	412.951,43	852.456,55	0,58	2.079.217,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	141.049.362,87	152.828.406,20	37.928.448,72	76.502.006,46	27,01	76.326.399,74	15.487.766,01	24.391.660,45	16,52	128.436.745,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.056.210,16	97.812.448,88	14.451.909,73	41.022.546,24	14,49	56.789.902,64	7.579.480,85	13.017.741,55	8,82	84.794.707,33	0,00
Serviços Urbanos	33.815.264,96	41.543.036,88	18.894.688,75	26.673.127,91	9,42	14.869.908,97	4.716.336,73	5.381.922,21	3,64	36.161.114,67	0,00
Administração Geral	17.177.887,75	13.472.920,44	4.581.850,24	8.806.332,31	3,11	4.666.588,13	3.191.948,43	5.991.996,69	4,06	7.480.923,75	0,00
Saneamento	12.051.206,44	11.543.484,72	334.301,86	527.645,86	0,19	11.015.838,86	235.616,13	370.687,99	0,25	11.172.796,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.007.478,63	5.494.478,63	0,00	0,00	0,00	5.494.478,63	0,00	0,00	0,00	5.494.478,63	0,00
Administração Geral	6.043.727,81	6.049.006,09	334.301,86	527.645,86	0,19	5.521.360,23	235.616,13	370.687,99	0,25	5.678.318,10	0,00
Gestão Ambiental	5.887.919,77	6.002.076,55	357.367,55	4.278.006,03	1,51	1.724.070,52	775.789,44	1.637.781,48	1,11	4.364.295,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.168.924,17	4.095.932,71	1.200,36	3.473.006,02	1,23	622.926,69	396.699,85	939.207,34	0,64	3.156.725,37	0,00
Administração Geral	1.718.995,60	1.906.143,84	356.167,19	805.000,01	0,28	1.101.143,83	379.089,59	698.574,14	0,47	1.207.569,70	0,00
Agricultura	9.697.959,05	9.327.447,23	3.030.814,22	4.775.676,17	1,69	4.551.771,06	1.080.490,38	1.722.912,11	1,17	7.604.535,12	0,00
Abastecimento	1.957.700,00	2.234.576,57	282.856,16	610.193,69	0,22	1.624.382,88	288.235,23	320.718,34	0,22	1.913.858,23	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	6.226.500,00	5.484.520,75	2.436.350,00	3.617.136,10	1,28	1.867.384,65	557.589,50	957.127,60	0,65	4.527.393,15	0,00
Administração Geral	1.513.759,05	1.608.349,91	311.608,06	548.346,38	0,19	1.060.003,53	234.665,65	445.066,17	0,30	1.163.283,74	0,00
Indústria	35.000,00	5.									

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	352.974,70	352.974,70	61.686,64	126.401,59	0,04	226.573,11	61.686,64	126.401,59	0,09	226.573,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.118,63	8.118,63	1.139,50	2.279,00	0,00	5.839,63	1.139,50	2.279,00	0,00	5.839,63	0,00
Assistência Comunitária	108.395,57	108.395,57	14.650,93	29.593,72	0,01	78.801,85	14.650,93	29.593,72	0,02	78.801,85	0,00
Administração Geral	236.460,50	236.460,50	45.896,21	94.528,87	0,03	141.931,63	45.896,21	94.528,87	0,06	141.931,63	0,00
Previdência Social	44.999,34	44.999,34	4.731,16	9.464,72	0,00	35.534,62	4.731,16	9.464,72	0,01	35.534,62	0,00
Administração Geral	44.999,34	44.999,34	4.731,16	9.464,72	0,00	35.534,62	4.731,16	9.464,72	0,01	35.534,62	0,00
Saúde	5.638.881,81	6.065.184,61	715.618,69	2.853.164,50	1,01	3.212.020,11	1.026.644,07	2.075.601,05	1,41	3.989.583,56	0,00
Atenção Básica	1.256.852,45	1.848.881,15	281.412,33	561.780,69	0,20	1.287.100,46	281.412,33	561.780,69	0,38	1.287.100,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.747.666,90	1.603.750,60	359.508,52	742.347,63	0,26	861.402,97	359.508,52	742.347,63	0,50	861.402,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	307.590,92	285.781,32	56.936,48	115.311,12	0,04	170.470,20	56.936,48	115.311,12	0,08	170.470,20	0,00
Administração Geral	2.326.771,54	2.326.771,54	17.761,36	1.433.725,06	0,51	893.046,48	328.786,74	656.161,61	0,44	1.670.609,93	0,00
Educação	6.993.380,85	7.322.380,85	965.471,90	3.564.013,72	1,26	3.758.367,13	1.372.982,94	2.748.991,64	1,86	4.573.389,21	0,00
Ensino Fundamental	5.386.637,09	5.642.637,09	693.271,35	3.017.680,61	1,07	2.624.956,48	1.100.782,39	2.202.658,53	1,49	3.439.978,56	0,00
Ensino Superior	49.573,67	49.573,67	5.986,06	13.094,10	0,00	36.479,57	5.986,06	13.094,10	0,01	36.479,57	0,00
Educação Infantil	1.050.146,20	1.123.146,20	197.919,05	393.194,73	0,14	729.951,47	197.919,05	393.194,73	0,27	729.951,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	316.295,02	316.295,02	45.788,83	92.925,70	0,03	223.369,32	45.788,83	92.925,70	0,06	223.369,32	0,00
Educação Especial	190.728,87	190.728,87	22.506,61	47.118,58	0,02	143.610,29	22.506,61	47.118,58	0,03	143.610,29	0,00
Cultura	120.603,12	147.168,49	16.143,26	91.559,06	0,03	55.609,43	31.141,70	51.741,75	0,04	95.426,74	0,00
Difusão Cultural	120.603,12	147.168,49	16.143,26	91.559,06	0,03	55.609,43	31.141,70	51.741,75	0,04	95.426,74	0,00
Urbanismo	443.966,68	491.776,11	95.654,46	192.279,03	0,07	299.497,08	95.654,46	192.279,03	0,13	299.497,08	0,00
Administração Geral	443.966,68	491.776,11	95.654,46	192.279,03	0,07	299.497,08	95.654,46	192.279,03	0,13	299.497,08	0,00
Saneamento	3.694,92	3.694,92	0,00	0,00	0,00	3.694,92	0,00	0,00	0,00	3.694,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	2.494,92	2.494,92	0,00	0,00	0,00	2.494,92	0,00	0,00	0,00	2.494,92	0,00
Gestão Ambiental	50.985,51	54.743,41	7.515,80	15.003,02	0,01	39.740,39	7.515,80	15.003,02	0,01	39.740,39	0,00
Administração Geral	50.985,51	54.743,41	7.515,80	15.003,02	0,01	39.740,39	7.515,80	15.003,02	0,01	39.740,39	0,00
Agricultura	34.786,51	37.637,20	5.701,38	11.402,76	0,00	26.234,44	5.701,38	11.402,76	0,01	26.234,44	0,00
Administração Geral	34.786,51	37.637,20	5.701,38	11.402,76	0,00	26.234,44	5.701,38	11.402,76	0,01	26.234,44	0,00
Desporto e Lazer	38.376,77	41.807,14	6.773,19	13.464,36	0,00	28.342,78	6.773,19	13.464,36	0,01	28.342,78	0,00
Administração Geral	38.376,77	41.807,14	6.773,19	13.464,36	0,00	28.342,78	6.773,19	13.464,36	0,01	28.342,78	0,00
Encargos Especiais	679.400,00	679.400,00	0,00	615.698,52	0,22	63.701,48	107.035,87	210.443,24	0,14	468.956,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	679.400,00	679.400,00	0,00	615.698,52	0,22	63.701,48	107.035,87	210.443,24	0,14	468.956,76	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>552.947.329,60</b>	<b>600.389.848,45</b>	<b>126.983.308,02</b>	<b>283.194.019,64</b>	<b>100,00</b>	<b>317.195.828,81</b>	<b>82.968.951,25</b>	<b>147.666.181,09</b>	<b>100,00</b>	<b>452.723.667,36</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2022 A ABR/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	39.966.838,72	49.765.765,38	55.541.232,83	40.387.127,83	33.960.721,87	45.734.882,86	33.803.533,16	45.670.776,57	36.500.614,18	38.202.987,40	41.115.387,38	35.782.627,04	496.432.495,22	479.092.465,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.273.108,94	7.419.723,33	10.474.913,15	7.305.365,81	7.127.057,80	7.197.081,89	5.923.536,62	9.228.287,42	7.458.959,12	7.430.526,89	7.028.044,09	6.046.532,54	89.913.137,60	94.480.459,83
IPTU	765.061,76	909.459,88	2.783.975,09	733.879,88	608.587,24	513.355,30	237.935,33	306.169,55	274.364,74	255.221,63	322.125,52	244.309,81	7.954.445,73	10.091.722,47
ISS	4.095.909,58	3.912.088,96	3.833.846,96	3.786.380,19	3.607.964,89	4.188.124,64	3.611.692,64	4.454.535,45	3.748.171,85	3.262.165,83	3.949.058,99	3.637.761,55	46.087.701,53	46.494.432,38
ITBI	552.589,24	539.287,38	668.230,90	693.327,39	747.635,03	421.880,13	478.704,73	590.765,14	551.828,92	573.916,16	656.518,66	486.793,85	6.961.477,53	7.598.218,51
IRRF	1.030.106,01	1.005.308,82	1.127.017,05	1.372.860,67	1.581.376,58	1.571.027,33	1.227.472,37	3.358.526,50	341.341,12	1.243.821,65	1.261.276,16	1.181.972,07	16.302.106,33	13.655.959,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.442,35	1.053.578,29	2.061.843,15	718.917,68	581.494,06	502.694,49	367.731,55	518.290,78	2.543.252,49	2.095.401,62	839.064,76	495.695,26	12.607.406,48	16.640.127,37
Contribuições	1.452.869,90	1.498.278,47	1.457.845,93	1.595.998,73	1.796.110,05	1.752.511,23	1.661.881,07	3.922.094,55	537.399,65	2.292.239,88	1.652.859,13	1.770.710,17	21.390.798,76	19.425.049,50
Receita Patrimonial	3.451.567,78	2.442.647,59	4.197.694,32	4.338.682,23	3.611.007,55	5.521.278,87	2.771.369,13	3.902.666,03	5.040.008,27	3.197.113,70	4.861.025,63	4.238.087,03	47.573.148,13	37.622.563,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.449.067,78	2.441.557,59	4.197.320,13	4.326.582,62	3.610.277,55	5.518.143,09	2.768.612,28	3.899.076,03	5.032.057,09	3.191.541,25	4.857.506,03	4.238.087,03	47.529.828,47	30.238.128,97
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	1.090,00	374,19	12.099,61	730,00	3.135,78	2.756,85	3.590,00	7.951,18	5.572,45	3.519,60	0,00	43.319,66	7.384.434,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.782,86	2.346,86	2.936,08	29.519,41	17.416,05	8.502.797,17	3.970,08	16.038,16	7.038,33	15.098,80	34.297,88	17.123,36	8.654.365,04	2.765.500,00
Transferências Correntes	27.556.593,09	38.258.593,23	39.226.146,97	25.429.607,14	21.073.734,88	22.202.812,59	22.685.023,21	27.341.321,26	23.226.997,51	24.859.538,63	27.355.290,95	23.604.313,43	322.819.972,89	320.458.505,52
Cota Parte do FPM	5.440.545,75	5.090.668,77	6.851.719,86	4.978.145,23	4.584.799,50	4.362.281,63	5.482.593,93	8.518.851,58	5.812.586,78	7.369.387,08	4.508.192,14	5.154.270,50	68.154.042,75	68.978.499,42
Cota Parte do ICMS	7.051.190,42	7.224.973,00	7.620.067,64	6.364.719,08	5.982.419,20	5.932.043,89	5.377.205,01	6.136.094,85	5.496.261,91	4.723.259,59	5.005.047,88	4.403.959,28	71.317.241,75	86.014.371,71
Cota Parte do IPVA	2.659.824,50	2.443.570,31	2.327.616,82	2.385.637,68	1.658.476,24	1.264.427,32	971.138,67	1.024.674,25	2.695.695,29	2.656.941,69	3.119.403,42	2.626.176,20	25.833.582,39	26.362.729,83
Cota Parte do ITR	109.473,70	86.990,77	27.233,24	61.133,25	309.549,38	737.262,15	100.434,28	90.115,19	74.332,16	44.852,21	26.472,64	83.288,20	1.751.137,17	1.259.640,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.725,07	0,00	27.161,21	34.779,93	0,00	400.666,21	77.452,73
Transferências do FUNDEB	4.573.606,22	4.518.245,41	4.468.901,11	4.257.144,82	3.759.111,41	3.791.368,52	3.960.036,34	4.786.167,28	3.743.439,69	5.901.429,49	4.526.943,96	4.823.389,81	53.109.784,06	64.635.029,65
Outras Transferências Correntes	7.721.952,50	18.894.144,97	17.930.608,30	7.382.827,08	4.779.379,15	6.115.429,08	6.793.614,98	6.446.693,04	5.404.681,68	4.136.507,36	10.134.450,98	6.513.229,44	102.253.518,56	73.130.781,87
Outras Receitas Correntes	226.916,15	144.175,90	181.696,38	1.687.954,51	335.395,54	558.401,11	757.753,05	1.260.369,15	220.211,30	408.469,50	183.869,70	105.860,51	6.081.072,80	4.340.386,91
DEDUÇÕES (II)	5.368.724,02	4.080.175,30	5.334.774,70	6.527.140,08	4.723.320,07	7.052.005,60	4.765.929,12	8.675.823,32	5.593.845,85	5.740.335,21	6.546.440,91	5.911.861,39	70.320.375,57	64.070.281,55
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	934.014,06	935.375,15	987.835,75	1.143.769,01	1.293.582,21	1.265.914,98	1.132.041,77	3.363.465,57	36.163,74	1.163.420,93	1.163.872,66	1.205.208,62	14.624.664,45	13.093.933,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	22.285,83	25.888,42	21.575,20	1.338.661,35	226.498,79	35.079,79	705.248,74	1.047.165,40	19.538,16	320.059,57	20.696,67	20.696,67	3.803.394,59	1.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.360.217,31	149.671,20	1.457.199,70	1.286.782,70	786.019,62	3.291.807,90	542.364,26	1.573.736,29	2.722.368,77	1.292.534,42	2.823.092,41	2.232.417,29	19.518.211,87	14.197.591,82
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.052.206,82	2.969.240,53	2.868.164,05	2.757.927,02	2.417.219,45	2.459.202,93	2.386.274,35	2.691.456,06	2.815.775,18	2.964.320,29	2.538.779,17	2.453.538,81	32.374.104,66	35.278.756,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	34.598.114,70	45.685.590,08	50.206.458,13	33.859.987,75	29.237.401,80	38.682.877,26	29.037.604,04	36.994.953,25	30.906.768,33	32.462.652,19	34.568.946,47	29.870.765,65	426.112.119,65	415.022.183,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	13.601.948,00	5.215.562,00	1.044.171,91	-44.171,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	20.317.510,00	3.000.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	34.598.114,70	32.083.642,08	44.990.896,13	32.815.815,84	29.281.573,71	38.682.877,26	29.037.604,04	36.994.953,25	30.906.768,33	32.462.652,19	34.068.946,47	29.870.765,65	405.794.609,65	412.022.183,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.988,00	479.136,00	559.860,00	523.404,00	2.075.388,00	6.234.528,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	34.598.114,70	32.083.642,08	44.990.896,13	32.815.815,84	29.281.573,71	38.682.877,26	29.037.604,04	36.994.953,25	30.393.780,33	31.983.516,19	33.509.086,47	29.347.361,65	403.719.221,65	405.787.655,77

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		44.998.521,91	17.996.099,48
Receita de Contribuições dos Segurados		12.813.455,96	3.489.630,22
Ativo		12.739.808,10	3.418.519,91
Inativo		41.025,53	50.053,75
Pensionista		32.622,33	21.056,56
Receita de Contribuições Patronais		12.740.043,24	3.423.746,76
Ativo		12.740.043,24	3.423.746,76
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		13.684.460,19	8.826.615,74
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		13.684.460,19	8.826.615,74
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		5.760.562,52	2.256.106,76
Compensação Financeira entre os Regimes		1.500.000,00	380.991,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		4.260.562,52	1.875.115,69
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		40.737.959,39	16.120.983,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.787.851,51	4.364.618,71	4.364.618,71	4.364.618,71	0,00
Aposentadorias	12.312.224,10	3.451.327,18	3.451.327,18	3.451.327,18	0,00
Pensões por Morte	3.475.627,41	913.291,53	913.291,53	913.291,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	16.387.851,51	4.364.618,71	4.364.618,71	4.364.618,71	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	28.610.670,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.638.666,02
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.269.258,83
Investimentos e Aplicações	221.308.858,94
Outros Bens e Direitos	5.960.254,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00  
 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00  
 Amortização de Empréstimos 0,00  
 Outras Receitas de Capital 0,00  
 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.810.170,00	1.519.633,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.810.170,00	1.519.633,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.426.369,34	766.638,52	501.571,38	493.459,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.580.993,40	351.468,83	351.468,83	343.356,71	0,00
Demais Despesas Correntes	1.845.375,94	415.169,69	150.102,55	150.102,55	0,00
Despesas de Capital (XIV)	483.800,66	299.490,00	299.490,00	299.490,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.910.170,00	1.066.128,52	801.061,38	792.949,26	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-100.000,00	453.505,26	718.572,40	726.684,52	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	728.039,50
Investimentos e Aplicações	5.465.207,33
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	415.022.183,77	127.800.515,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.480.459,83	27.964.062,64
IPTU	10.091.722,47	1.096.021,70
ISS	46.494.432,38	14.597.158,22
ITBI	7.598.218,51	2.269.057,59
IRRF	13.655.959,10	4.028.411,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.640.127,37	5.973.414,13
Contribuições	6.331.115,94	2.684.542,88
Receita Patrimonial	23.424.971,74	8.265.821,74
Aplicações Financeiras (II)	16.040.537,15	8.248.778,51
Outras Receitas Patrimoniais	7.384.434,59	17.043,23
Transferências Correntes	285.179.749,35	88.273.727,07
Cota Parte do FPM	56.442.582,18	18.275.549,30
Cota Parte do ICMS	68.811.497,37	15.702.822,99
Cota Parte do IPVA	21.090.183,86	8.878.573,25
Cota Parte do ITR	1.007.712,24	183.156,21
Transferências da LC 61/1989	61.962,18	49.552,91
Transferências do FUNDEB	64.635.029,65	18.995.202,95
Outras Transferências Correntes	73.130.781,87	26.188.869,46
Demais Receitas Correntes	5.605.886,91	612.361,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.605.886,91	612.361,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	398.981.646,62	119.551.737,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.611.100,09	10.445.320,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.197.591,82	9.070.412,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	119.515.469,22	5.183.099,09
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	89.515.469,22	5.183.099,09
Convênios	78.801.894,86	4.852.787,23
Outras Transferências de Capital	10.713.574,36	330.311,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	89.515.469,22	5.183.099,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	523.108.215,93	135.180.156,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	488.497.115,84	124.734.836,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	407.962.403,99	212.977.302,01	124.648.132,81	113.918.779,89	10.636.541,08	4.614.735,30	4.605.375,30
Pessoal e Encargos Sociais	204.791.332,24	66.783.695,50	66.145.852,40	63.954.324,00	72.740,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.372.400,00	2.366.403,96	675.735,64	675.735,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.798.671,75	143.827.202,55	57.826.544,77	49.288.720,25	10.563.800,57	4.614.735,30	4.605.375,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	200.798.671,75	143.827.202,55	57.826.544,77	49.288.720,25	10.563.800,57	4.614.735,30	4.605.375,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	405.590.003,99	210.610.898,05	123.972.397,17	113.243.044,25	10.636.541,08	4.614.735,30	4.605.375,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.814.220,85	5.131.257,23	4.866.190,09	4.858.077,97	0,00	403,32	403,32
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	167.994.279,79	64.785.970,40	17.852.368,19	12.684.557,23	4.987.133,55	6.681.697,97	6.681.697,97
Investimentos	160.798.001,71	58.311.513,56	15.895.542,73	10.727.731,77	4.987.133,55	6.681.697,97	6.681.697,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.196.278,08	6.474.456,84	1.956.825,46	1.956.825,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	160.798.001,71	58.311.513,56	15.895.542,73	10.727.731,77	4.987.133,55	6.681.697,97	6.681.697,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.135.143,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	483.800,66	299.490,00	299.490,00	299.490,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	590.821.170,37	274.353.158,84	145.033.619,99	129.128.343,99	15.623.674,63	11.296.836,59	11.287.476,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	570.523.148,86	268.922.411,61	139.867.939,90	123.970.776,02	15.623.674,63	11.296.433,27	11.287.073,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-20.859.338,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-26.146.687,65

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 82.606.480,11

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		8.248.778,51
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		675.735,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-18.573.644,78

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 104.677.393,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.998.764,47	42.780.797,92
DEDUÇÕES (XL)	226.179.385,41	224.239.956,38
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	221.310.290,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	224.519.415,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.751.381,78	1.137.067,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	2.072.058,11
Demais Haveres Financeiros	1.773.821,34	2.929.666,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-184.180.620,94	-181.459.158,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.721.462,48
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b> <span style="float:right">Jan a Abr/2023</span>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-15.614.314,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-237.867,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-18.573.644,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-26.146.687,65
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b> <span style="float:right">PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</span>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.654.173,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		45.654.173,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		28.610.670,40

**Nota Explicativa**

O VALOR NEGATIVO DE (R\$ 237.867,67) LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

1 - R\$ 1.583.013,94 Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha,

2 - (R\$ 1.820.881,61) - Este valor negativo refere-se ao valor de R\$ 1.849.581,27 de consignação intraorçamentária registrados na conta 21882 (SEM RPPS) e que não está mapeada no campo DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E

VALORES VINCULADOS, deduzido do valor dos créditos a receber de salário família e salário maternidade registrados na conta 11381 (SEM RPPS), sendo este R\$ 28.699,66.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	528.766,55	16.223.686,31	15.623.674,63	0,00	1.128.778,23	0,00	18.166.428,03	11.296.836,59	11.287.476,59	282,62	6.878.668,82	8.007.447,05
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	528.766,55	16.223.686,31	15.623.674,63	0,00	1.128.778,23	0,00	18.161.948,03	11.292.356,59	11.282.996,59	282,62	6.878.668,82	8.007.447,05
0201 GABINETE DO PREFEITO	855,56	889.650,45	548.649,51	0,00	341.856,50	0,00	15.520,81	11.486,21	11.486,21	0,00	4.034,60	345.891,10
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	53.537,17	53.296,86	0,00	240,31	0,00	888,25	0,00	0,00	0,00	888,25	1.128,56
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	80.927,09	79.240,86	0,00	1.686,23	0,00	3.717,94	3.005,64	3.005,64	0,00	712,30	2.398,53
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.585,89	80.138,51	76.364,98	0,00	6.359,42	0,00	936,00	607,03	607,03	0,00	328,97	6.688,39
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	173.015,63	1.643.841,52	1.624.569,29	0,00	192.287,86	0,00	16.353,88	16.171,85	16.171,85	182,02	0,01	192.287,87
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	313.012,53	5.283.244,28	5.108.201,36	0,00	488.055,45	0,00	2.290.038,04	2.247.195,38	2.237.835,38	0,00	52.202,66	540.258,11
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.187,23	6.392.715,06	6.351.970,19	0,00	41.932,10	0,00	14.470.817,37	7.666.496,86	7.666.496,86	0,00	6.804.320,51	6.846.252,61
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	2.513,20	2.513,20	0,00	0,00	0,00	9.695,11	9.695,10	9.695,10	0,00	0,01	0,01
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	783,00	857.318,32	841.003,96	0,00	17.097,36	0,00	305.594,18	303.987,86	303.987,86	0,00	1.606,32	18.703,68
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	13.444,98	13.065,81	0,00	379,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,17
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉG	0,00	39.184,80	39.184,80	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	640,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	49.983,93	49.983,93	0,00	31.071,01	0,00	2.002,59	1.381,23	1.381,23	0,00	621,36	31.692,37
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	4.258,98	4.258,98	0,00	0,00	0,00	2.989,76	0,00	0,00	0,00	2.989,76	2.989,76
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	42.814,66	42.814,66	0,00	0,00	0,00	773.503,61	771.165,44	771.165,44	0,00	2.338,17	2.338,17
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	267.511,17	266.711,17	0,00	800,00	0,00	8.365,01	3.201,05	3.201,05	0,00	5.163,96	5.963,96
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.096,29	239.484,02	239.484,02	100,60	511,67	511,67
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	471.743,70	470.986,58	0,00	3.174,20	0,00	7.400,56	7.325,70	7.325,70	0,00	74,86	3.249,06
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	0,00	0,00	0,00	1.071,08	0,00	687,22	403,32	403,32	0,00	283,90	1.354,98
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	2.767,54	16.398,62	16.398,62	0,00	2.767,54	0,00	6.448,13	5.016,55	5.016,55	0,00	1.431,58	4.199,12
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,62	2.067,89	2.067,89	0,00	442,73	442,73
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	0,00	16.289,87	16.289,87	0,00	0,00	0,00	3.742,66	3.665,46	3.665,46	0,00	77,20	77,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	528.766,55	16.223.686,31	15.623.674,63	0,00	1.128.778,23	0,00	18.166.428,03	11.296.836,59	11.287.476,59	282,62	6.878.668,82	8.007.447,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.840.332,46		21.990.648,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.091.722,47		1.096.021,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.598.218,51		2.269.057,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.494.432,38		14.597.158,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10		4.028.411,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	182.692.694,00		53.862.068,11
2.1- Cota-Parte FPM	68.978.499,42		22.844.436,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	62.679.586,24		22.844.436,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.298.913,18		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	86.014.371,71		19.628.528,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73		61.941,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.259.640,31		228.945,21
2.5- Cota-Parte IPVA	26.362.729,83		11.098.216,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	260.533.026,46		75.852.716,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.278.756,17		10.772.413,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	29.854.500,45		8.190.765,53

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.306.442,87		19.104.777,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.306.442,87		18.986.288,10
6.1.1- Principal	64.635.029,65		18.876.713,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	671.413,22		109.574,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
6.2.1- Principal	0,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00
6.3.1- Principal	0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00
6.4.1- Principal	0,00		118.489,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		118.489,04
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.356.273,48		8.104.300,46

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		814.467,46				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		814.467,46				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		19.919.244,60				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.120.910,33	18.132.520,55	18.132.520,55	17.821.976,47		0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.571.101,75	13.097.099,16	13.097.099,16	12.847.343,65		0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.570.157,04	3.037.244,87	3.037.244,87	2.935.614,34		0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	40.099.157,27	8.637.028,47	8.637.028,47	8.527.171,87		0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.973.617,58	849.843,60	849.843,60	826.944,14		0,00
10.1.4- Educação Especial	1.928.169,86	572.982,22	572.982,22	557.613,30		0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.549.808,58	5.035.421,39	5.035.421,39	4.974.632,82		0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.083.508,69	561.057,31	561.057,31	558.278,25		0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.151.664,89	4.231.959,12	4.231.959,12	4.173.949,61		0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	181.185,00	148.135,61	148.135,61	148.135,61		0,00
10.2.4- Educação Especial	133.450,00	94.269,35	94.269,35	94.269,35		0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.318.053,09	17.318.053,09	17.007.509,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.318.053,09	17.318.053,09	17.007.509,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.284.893,68	12.284.893,68	12.035.138,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.290.401,67	12.284.893,68	12.284.893,68	64,70		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.910.477,71	1.786.724,05	1.786.724,05	0,00	9,35	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	0,00	814.467,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	0,00	814.467,46
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	36.478.195,84	28.824.392,69	15.863.710,92	12.423.716,21		0,00
20.1- Educação Infantil	14.126.197,51	10.567.879,30	5.984.287,76	3.341.071,21		0,00
20.2- Ensino Fundamental	21.664.530,33	18.050.947,49	9.783.262,04	8.998.774,30		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	276.236,00	68.736,00	34.368,00	34.368,00		0,00
20.4- Educação Especial	411.232,00	136.829,90	61.793,12	49.502,70		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	102.599.106,17	46.956.913,24	33.996.231,47	30.245.692,68		0,00
21.1- Educação Infantil	26.779.863,24	14.166.181,48	9.582.589,94	6.834.963,80		0,00
21.1.1- Creche	8.097.999,82	4.656.554,97	2.104.478,00	1.740.610,06		0,00
21.1.2- Pré-Escola	18.681.863,42	9.509.626,51	7.478.111,94	5.094.353,74		0,00
21.2- Ensino Fundamental	75.819.242,93	32.790.731,76	24.413.641,53	23.410.728,88		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				15.863.710,92		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				10.772.413,45		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				814.467,46		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af) + L3				182,02		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				27.450.409,81		

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		18.963.179,16	27.450.409,81	36,19	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,02	23.592,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,02	23.592,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.864.842,75	2.729.097,89		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.450.800,85	1.167.581,27		
31.1.1- Salário-Educação		1.794.883,89	388.153,99		
31.1.2- PDDE		0,00	1.126,36		
31.1.3- PNAE		1.181.809,03	342.499,97		
31.1.4- PNATE		275.115,09	25.361,61		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.198.992,84	410.439,34		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.414.041,90	1.561.516,62		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.368.586,34	19.143.298,72	6.822.946,91	6.682.350,17	0,00
32.1- Educação Infantil	2.581.175,13	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	17.582.165,64	14.488.428,39	6.407.853,00	6.288.078,18	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	553.546,53	212.235,39	210.205,59	198.677,63	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	148.298,00	116.400,00	116.400,00	116.400,00	0,00
32.7- Educação Especial	53.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.450.089,04	4.326.234,94	88.488,32	79.194,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	128.967.692,51	66.100.211,96	40.819.178,38	36.928.042,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	118.669.968,55	60.610.677,83	36.627.527,74	34.784.675,30	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	69.039.098,65	21.240.980,97	20.924.071,19	20.282.955,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.122.894,00	5.724.864,00	2.173.632,00	1.712.832,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.507.975,90	33.644.832,86	13.529.824,55	12.788.887,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.297.723,96	5.489.534,13	4.191.650,64	2.143.367,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.297.723,96	5.489.534,13	4.191.650,64	2.143.367,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		814.467,46	89.637,52		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		19.104.777,14	388.153,99		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		17.821.976,47	399.895,07		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.097.268,13	77.896,44		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		711.727,88	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.393,15	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.806.602,86	77.896,44		

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.840.332,46	77.840.332,46	21.990.648,51	28,25
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.091.722,47	10.091.722,47	1.096.021,70	10,86
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.598.218,51	7.598.218,51	2.269.057,59	29,86
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.494.432,38	46.494.432,38	14.597.158,22	31,40
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10	13.655.959,10	4.028.411,00	29,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.393.780,82	176.393.780,82	53.862.068,11	30,54
Cota-Parte FPM	62.679.586,24	62.679.586,24	22.844.436,50	36,45
Cota-Parte ITR	1.259.640,31	1.259.640,31	228.945,21	18,18
Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	26.362.729,83	11.098.216,60	42,10
Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	86.014.371,71	19.628.528,66	22,82
Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	77.452,73	61.941,14	79,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>254.234.113,28</b>	<b>254.234.113,28</b>	<b>75.852.716,62</b>	<b>29,84</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.603.281,72	10.579.231,72	3.638.546,81	34,39	3.624.919,28	34,26	3.550.285,47	33,56	0,00
Despesas Correntes	10.603.281,72	10.579.231,72	3.638.546,81	34,39	3.624.919,28	34,26	3.550.285,47	33,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.813.850,00	12.907.886,33	6.531.510,67	50,60	5.822.743,30	45,11	5.506.182,53	42,66	0,00
Despesas Correntes	12.690.024,90	12.524.537,90	6.271.987,34	50,08	5.577.397,26	44,53	5.346.792,39	42,69	0,00
Despesas de Capital	123.825,10	383.348,43	259.523,33	67,70	245.346,04	64,00	159.390,14	41,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	413.461,60	227.365,00	54,99	116.575,00	28,19	106.349,18	25,72	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	376.261,60	190.165,00	50,54	79.375,00	21,10	69.149,18	18,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.200,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.156.967,45	3.138.618,65	1.308.876,97	41,70	1.186.403,26	37,80	1.147.711,46	36,57	0,00
Despesas Correntes	3.156.967,45	3.138.618,65	1.308.876,97	41,70	1.186.403,26	37,80	1.147.711,46	36,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.092.026,14	19.877.289,81	7.881.904,82	39,65	4.520.959,10	22,74	4.368.229,23	21,98	0,00
Despesas Correntes	19.750.526,14	19.764.299,09	7.820.426,82	39,57	4.520.959,10	22,87	4.368.229,23	22,10	0,00
Despesas de Capital	341.500,00	112.990,72	61.478,00	54,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>47.042.386,91</b>	<b>46.916.488,11</b>	<b>19.588.204,27</b>	<b>41,75</b>	<b>15.271.599,94</b>	<b>32,55</b>	<b>14.678.757,87</b>	<b>31,29</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.588.204,27	15.271.599,94	14.678.757,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.588.204,27	15.271.599,94	14.678.757,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	11.377.907,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	3.893.692,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	11.377.907,49	15.271.599,94	3.893.692,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893.692,45
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	998.612,63	25.715,83	0,00	3.885.880,53
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	238.526,74	1.070,00	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25	0,00	0,00	102.057,20	2.078,87	2.450,18	3.780.345,50
Empenhos de 2019 e anteriores	134.696.155,09	182.106.714,92	47.410.559,83	466.827,11	0,00	0,00	461.219,16	0,00	5.607,88	47.404.951,95

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	81.978.599,84	81.978.599,84	23.504.843,24	28,67
Proveniente da União	75.818.314,16	75.818.314,16	19.713.201,13	26,00
Proveniente dos Estados	6.160.285,68	6.160.285,68	3.791.642,11	61,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	81.978.599,84	81.978.599,84	23.504.843,24	28,67

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.754.798,68	20.147.404,63	8.809.241,49	43,72	6.060.563,43	30,08	5.091.171,71	25,27	0,00
Despesas Correntes	15.604.799,68	17.748.137,13	7.392.938,99	41,65	5.366.851,43	30,24	5.013.521,71	28,25	0,00
Despesas de Capital	1.149.999,00	2.399.267,50	1.416.302,50	59,03	693.712,00	28,91	77.650,00	3,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.672.556,81	75.742.373,34	33.946.874,35	44,82	16.498.024,00	21,78	14.732.908,24	19,45	0,00
Despesas Correntes	41.154.314,05	50.561.340,30	30.406.048,40	60,14	16.325.574,21	32,29	14.584.849,70	28,85	0,00
Despesas de Capital	21.518.242,76	25.181.033,04	3.540.825,95	14,06	172.449,79	0,68	148.058,54	0,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.161.178,72	1.378.099,72	1.181.164,26	85,71	252.997,29	18,36	195.718,18	14,20	0,00
Despesas Correntes	1.146.178,72	1.364.555,72	1.168.764,26	85,65	240.597,29	17,63	183.318,18	13,43	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	13.544,00	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.210,40	133.610,40	75.959,26	56,85	8.741,50	6,54	8.741,50	6,54	0,00
Despesas Correntes	75.210,40	75.210,40	22.559,26	29,99	8.741,50	11,62	8.741,50	11,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	58.400,00	53.400,00	91,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.168.628,28	1.287.694,26	420.171,08	32,63	282.165,59	21,91	271.416,02	21,08	0,00
Despesas Correntes	1.163.128,28	1.282.194,26	419.475,08	32,72	282.165,59	22,01	271.416,02	21,17	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	696,00	12,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	318.451,11	395.451,11	176.836,27	44,72	55.336,27	13,99	54.532,66	13,79	0,00
Despesas Correntes	267.224,16	344.224,16	176.836,27	51,37	55.336,27	16,08	54.532,66	15,84	0,00
Despesas de Capital	51.226,95	51.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	82.155.824,00	99.084.633,46	44.610.246,71	45,02	23.157.828,08	23,37	20.354.488,31	20,54	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.358.080,40	30.726.636,35	12.447.788,30	40,51	9.685.482,71	31,52	8.641.457,18	28,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	75.486.406,81	88.650.259,67	40.478.385,02	45,66	22.320.767,30	25,18	20.239.090,77	22,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.537.440,32	1.791.561,32	1.408.529,26	78,62	369.572,29	20,63	302.067,36	16,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.210,40	133.610,40	75.959,26	56,85	8.741,50	6,54	8.741,50	6,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.325.595,73	4.426.312,91	1.729.048,05	39,06	1.468.568,85	33,18	1.419.127,48	32,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.410.477,25	20.272.740,92	8.058.741,09	39,75	4.576.295,37	22,57	4.422.761,89	21,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.198.210,91	146.001.121,57	64.198.450,98	43,97	38.429.428,02	26,32	35.033.246,18	24,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		581.558.000,00	
Previsão Atualizada		583.346.344,90	
Receitas Realizadas		152.499.348,04	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		45.654.173,95	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		581.558.000,00	
Créditos Adicionais		47.442.518,85	
Dotação Atualizada		629.000.518,85	
Despesas Empenhadas		283.194.019,64	
Despesas Liquidadas		147.666.181,09	
Despesas Pagas		131.760.905,09	
Superávit Orçamentário		4.833.166,95	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		283.194.019,64	
Despesas Liquidadas		147.666.181,09	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		426.112.119,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		405.794.609,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		403.719.221,65	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		16.120.983,79	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.364.618,71	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.364.618,71	
Despesas Previdenciárias Pagas		4.364.618,71	
Resultado Previdenciário		11.756.365,08	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		82.606.480,11	-26.146.687,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		104.677.393,29	-2.721.462,48

# MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.752.452,86	0,00	15.623.674,63	1.128.778,23
Poder Executivo	16.752.452,86	0,00	15.623.674,63	1.128.778,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.166.428,03	282,62	11.287.476,59	6.878.668,82
Poder Executivo	18.161.948,03	282,62	11.282.996,59	6.878.668,82
Poder Legislativo	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.918.880,89	282,62	26.911.151,22	8.007.447,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.450.409,81	25,00	36,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.284.893,68	70,00	64,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	65.085.460,40	103.392.620,05

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.271.599,94	15,00	20,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.540.833,47	563.329.178,37	72.318.857,78	12,84	146.012.301,64	25,92	417.316.876,73
RECEITAS CORRENTES	442.025.364,25	443.813.709,15	71.905.696,44	16,20	140.829.202,55	31,73	302.984.506,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.480.459,83	94.480.459,83	13.074.576,63	13,84	27.964.062,64	29,60	66.516.397,19
Impostos	77.840.332,46	77.840.332,46	11.739.816,61	15,08	21.990.648,51	28,25	55.849.683,95
Taxas	16.640.127,37	16.640.127,37	1.334.760,02	8,02	5.973.414,13	35,90	10.666.713,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.425.049,50	19.425.049,50	3.423.569,30	17,62	6.253.208,83	32,19	13.171.840,67
Contribuições Sociais	13.093.933,56	13.093.933,56	2.369.081,28	18,09	3.568.665,95	27,25	9.525.267,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.331.115,94	6.331.115,94	1.054.488,02	16,66	2.684.542,88	42,40	3.646.573,06
RECEITA PATRIMONIAL	37.622.502,21	37.622.563,56	9.099.112,66	24,19	17.336.234,63	46,08	20.286.328,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300.995,41	7.300.995,41	3.519,60	0,05	11.843,23	0,16	7.289.152,18
Valores Mobiliários	30.238.067,62	30.238.128,97	9.095.593,06	30,08	17.319.191,40	57,28	12.918.937,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	83.439,18	83.439,18	0,00	0,00	5.200,00	6,23	78.239,18
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A ABR (c)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	532.930.163,07	579.408.801,61	124.777.694,60	271.481.161,61	95,86	307.927.640,00	79.185.346,80	140.080.803,82	94,86	439.327.997,79	0,00
Legislativa	15.150.954,97	15.150.954,97	2.552.356,27	5.505.589,69	1,94	9.645.365,28	1.922.813,50	3.600.804,40	2,44	11.550.150,57	0,00
Ação Legislativa	15.150.954,97	15.150.954,97	2.552.356,27	5.505.589,69	1,94	9.645.365,28	1.922.813,50	3.600.804,40	2,44	11.550.150,57	0,00
Administração	57.249.593,81	57.578.296,20	10.445.741,26	23.828.024,99	8,41	33.750.271,21	8.373.019,98	16.517.009,53	11,19	41.061.286,67	0,00
Planejamento e Orçamento	10.775.388,37	9.005.765,16	1.117.626,03	3.893.365,11	1,37	5.112.400,05	1.536.986,65	2.987.398,70	2,02	6.018.366,46	0,00
Controle Interno	1.797.433,05	1.901.630,89	237.981,31	503.984,89	0,18	1.397.646,00	220.257,90	457.636,80	0,31	1.443.994,09	0,00
Normatização e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Administração Geral	44.657.772,39	46.651.900,15	9.090.133,92	19.430.674,99	6,86	27.221.225,16	6.615.775,43	13.071.974,03	8,85	33.579.926,12	0,00
Assistência Social	12.396.780,32	14.967.703,60	3.870.166,64	7.309.631,56	2,58	7.658.072,04	3.383.913,11	4.952.114,01	3,35	10.015.589,59	0,00
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.222.879,53	1.299.800,49	320.574,78	524.096,86	0,19	775.703,63	244.584,97	360.162,98	0,24	939.637,51	0,00
Assistência Comunitária	5.113.473,30	5.587.980,76	574.551,84	2.580.287,90	0,91	3.007.692,86	863.535,28	1.325.851,20	0,90	4.262.129,56	0,00
Administração Geral	6.034.927,49	8.054.422,35	2.975.040,02	4.205.246,80	1,48	3.849.175,55	2.275.792,86	3.266.099,83	2,21	4.788.322,52	0,00
Previdência Social	20.153.022,17	20.253.022,17	2.719.545,77	5.421.282,51	1,91	14.831.739,66	2.737.930,02	5.156.215,37	3,49	15.096.806,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.387.851,51	16.387.851,51	2.190.681,15	4.364.618,71	1,54	12.023.232,80	2.190.681,15	4.364.618,71	2,96	12.023.232,80	0,00
Administração Geral	3.765.170,66	3.865.170,66	528.864,62	1.056.663,80	0,37	2.808.506,86	547.248,87	791.596,66	0,54	3.073.574,00	0,00
Saúde	123.639.329,10	140.015.936,96	27.894.747,45	61.345.286,48	21,66	78.670.650,48	19.707.262,76	36.353.826,97	24,62	103.662.109,99	0,00
Atenção Básica	26.101.227,95	28.877.755,20	5.967.880,83	11.886.007,61	4,20	16.991.747,59	4.979.880,29	9.123.702,02	6,18	19.754.053,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.738.739,91	87.046.509,07	17.072.291,96	39.736.037,39	14,03	47.310.471,68	11.602.101,98	21.578.419,67	14,61	65.468.089,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.537.440,32	1.791.561,32	646.099,60	1.408.529,26	0,50	383.032,06	336.165,69	369.572,29	0,25	1.421.989,03	0,00
Vigilância Sanitária	80.210,40	133.610,40	56.477,84	75.959,26	0,03	57.651,14	8.741,50	8.741,50	0,01	124.868,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.018.004,81	4.140.531,59	712.278,67	1.613.736,93	0,57	2.526.794,66	718.812,90	1.353.257,73	0,92	2.787.273,86	0,00
Administração Geral	18.022.478,76	17.884.742,43	3.439.718,55	6.625.016,03	2,34	11.259.726,40	2.061.560,40	3.920.133,76	2,65	13.964.608,67	0,00
Demais Subfunções	141.226,95	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00
Trabalho	27.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	108.469.494,48	121.645.311,66	32.468.859,86	62.536.198,24	22,08	59.109.113,42	21.449.068,61	38.070.186,74	25,78	83.575.124,92	0,00
Ensino Fundamental	74.196.314,45	81.854.881,04	19.933.112,76	42.390.682,86	14,97	39.464.198,18	13.595.456,36	26.857.444,10	18,19	54.997.436,94	0,00
Ensino Superior	403.972,86	503.972,86	103.931,73	199.141,29	0,07	304.831,57	104.493,73	197.111,49	0,13	306.861,37	0,00
Educação Infantil	26.124.019,58	28.237.892,17	7.362.335,86	13.772.986,75	4,86	14.464.905,42	6.777.686,21	9.189.395,21	6,22	19.048.496,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.124.607,56	3.263.041,56	470.809,92	1.090.189,51	0,38	2.172.852,05	552.841,92	1.055.821,51	0,72	2.207.220,05	0,00
Educação Especial	2.266.490,99	2.335.434,99	367.367,51	756.962,89	0,27	1.578.472,10	359.518,35	681.926,11	0,46	1.653.508,88	0,00
Administração Geral	2.354.089,04	5.430.089,04	4.231.302,08	4.326.234,94	1,53	1.123.854,10	59.072,04	88.488,32	0,06	5.361.600,72	0,00
Cultura	2.947.000,00	2.931.674,10	612.887,33	1.448.195,68	0,51	1.483.478,42	412.951,43	852.456,55	0,58	2.079.217,55	0,00
Difusão Cultural	2.947.000,00	2.931.674,10	612.887,33	1.448.195,68	0,51	1.483.478,42	412.951,43	852.456,55	0,58	2.079.217,55	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2022 A ABR/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.966.838,72	49.765.765,38	55.541.232,83	40.387.127,83	33.960.721,87	45.734.882,86	33.803.533,16	45.670.776,57	36.500.614,18	38.202.987,40	41.115.387,38	35.782.627,04	496.432.495,22	479.092.465,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.273.108,94	7.419.723,33	10.474.913,15	7.305.365,81	7.127.057,80	7.197.081,89	5.923.536,62	9.228.287,42	7.458.959,12	7.430.526,89	7.028.044,09	6.046.532,54	89.913.137,60	94.480.459,83
IPTU	765.061,76	909.459,88	2.783.975,09	733.879,88	608.587,24	513.355,30	237.935,33	306.169,55	274.364,74	255.221,63	322.125,52	244.309,81	7.954.445,73	10.091.722,47
ISS	4.095.909,58	3.912.088,96	3.833.846,96	3.786.380,19	3.607.964,89	4.188.124,64	3.611.692,64	4.454.535,45	3.748.171,85	3.262.165,83	3.949.058,99	3.637.761,55	46.087.701,53	46.494.432,38
ITBI	552.589,24	539.287,38	668.230,90	693.327,39	747.635,03	421.880,13	478.704,73	590.765,14	551.828,92	573.916,16	656.518,66	486.793,85	6.961.477,53	7.598.218,51
IRRF	1.030.106,01	1.005.308,82	1.127.017,05	1.372.860,67	1.581.376,58	1.571.027,33	1.227.472,37	3.358.526,50	341.341,12	1.243.821,65	1.261.276,16	1.181.972,07	16.302.106,33	13.655.959,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.442,35	1.053.578,29	2.061.843,15	718.917,68	581.494,06	502.694,49	367.731,55	518.290,78	2.543.252,49	2.095.401,62	839.064,76	495.695,26	12.607.406,48	16.640.127,37
Contribuições	1.452.869,90	1.498.278,47	1.457.845,93	1.595.998,73	1.796.110,05	1.752.511,23	1.661.881,07	3.922.094,55	537.399,65	2.292.239,88	1.652.859,13	1.770.710,17	21.390.798,76	19.425.049,50
Recetta Patrimonial	3.451.567,78	2.442.647,59	4.197.694,32	4.338.682,23	3.611.007,55	5.521.278,87	2.771.369,13	3.902.666,03	5.040.008,27	3.197.113,70	4.861.025,63	4.238.087,03	47.573.148,13	37.622.563,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.449.067,78	2.441.557,59	4.197.320,13	4.326.582,62	3.610.277,55	5.518.143,09	2.768.612,28	3.899.076,03	5.032.057,09	3.191.541,25	4.857.506,03	4.238.087,03	47.529.828,47	30.238.128,97
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	1.090,00	374,19	12.099,61	730,00	3.135,78	2.756,85	3.590,00	7.951,18	5.572,45	3.519,60	0,00	43.319,66	7.384.434,59
Recetta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	5.782,86	2.346,86	2.936,08	29.519,41	17.416,05	8.502.797,17	3.970,08	16.038,16	7.038,33	15.098,80	34.297,88	17.123,36	8.654.365,04	2.765.500,00
Transferências Correntes	27.556.593,09	38.258.593,23	39.226.146,97	25.429.607,14	21.073.734,88	22.202.812,59	22.685.023,21	27.341.321,26	23.226.997,51	24.859.538,63	27.355.290,95	23.604.313,43	322.819.972,89	320.458.505,52
Cota Parte do FPM	5.440.545,75	5.090.668,77	6.851.719,86	4.978.145,23	4.584.799,50	4.362.281,63	5.482.593,93	8.518.851,58	5.812.586,78	7.369.387,08	4.508.192,14	5.154.270,50	68.154.042,75	68.978.499,42
Cota Parte do ICMS	7.051.190,42	7.224.973,00	7.620.067,64	6.364.719,08	5.982.419,20	5.932.043,89	5.377.205,01	6.136.094,85	5.496.261,91	4.723.259,59	5.005.047,88	4.403.959,28	71.317.241,75	86.014.371,71
Cota Parte do IPVA	2.659.824,50	2.443.570,31	2.327.616,82	2.385.637,68	1.658.476,24	1.264.427,32	971.138,67	1.024.674,25	2.695.695,29	2.656.941,69	3.119.403,42	2.626.176,20	25.833.582,39	26.362.729,83
Cota Parte do ITR	109.473,70	86.990,77	27.233,24	61.133,25	309.549,38	737.262,15	100.434,28	90.115,19	74.332,16	44.852,21	26.472,64	83.288,20	1.751.137,17	1.259.640,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.725,07	0,00	27.161,21	34.779,93	0,00	400.666,21	77.452,73
Transferências do FUNDEB	4.573.606,22	4.518.245,41	4.468.901,11	4.257.144,82	3.759.111,41	3.791.368,52	3.960.036,34	4.786.167,28	3.743.439,69	5.901.429,49	4.526.943,96	4.823.389,81	53.109.784,06	64.635.029,65
Outras Transferências Correntes	7.721.952,50	18.894.144,97	17.930.608,30	7.382.827,08	4.779.379,15	6.115.429,08	6.793.614,98	6.446.693,04	5.404.681,68	4.136.507,36	10.134.450,98	6.513.229,44	102.253.518,56	73.130.781,87
Outras Receitas Correntes	226.916,15	144.175,90	181.696,38	1.687.954,51	335.395,54	558.401,11	757.753,05	1.260.369,15	230.211,30	408.469,50	183.869,70	105.860,51	6.081.072,80	4.340.386,91
DEDUÇÕES (II)	5.368.724,02	4.080.175,30	5.334.774,70	6.527.140,08	4.723.320,07	7.052.005,60	4.765.929,12	8.675.823,32	5.593.845,85	5.740.335,21	6.546.440,91	5.911.861,39	70.320.375,57	64.070.281,55
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	934.014,06	935.375,15	987.835,75	1.143.769,01	1.293.582,21	1.265.914,98	1.132.041,77	3.363.465,57	36.163,74	1.163.420,93	1.163.872,66	1.205.208,62	14.624.664,45	13.093.933,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	22.285,83	25.888,42	21.575,20	1.338.661,35	226.498,79	35.079,79	705.248,74	1.047.165,40	19.538,16	320.059,57	20.696,67	20.696,67	3.803.394,59	1.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.360.217,31	149.671,20	1.457.199,70	1.286.782,70	786.019,62	3.291.807,90	542.364,26	1.573.736,29	2.722.368,77	1.292.534,42	2.823.092,41	2.232.417,29	19.518.211,87	14.197.591,82
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.052.206,82	2.969.240,53	2.868.164,05	2.757.927,02	2.417.219,45	2.459.202,93	2.386.274,35	2.691.456,06	2.815.775,18	2.964.320,29	2.538.779,17	2.453.538,81	32.374.104,66	35.278.756,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I) - (II)	34.598.114,70	45.685.590,08	50.206.458,13	33.859.987,75	29.237.401,80	38.682.877,26	29.037.604,04	36.994.953,25	30.906.768,33	32.462.652,19	34.568.946,47	29.870.765,65	426.112.119,65	415.022.183,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	13.601.948,00	5.215.562,00	1.044.171,91	-44.171,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	20.317.510,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	34.598.114,70	32.083.642,08	44.990.896,13	32.815.815,84	29.281.573,71	38.682.877,26	29.037.604,04	36.994.953,25	30.906.768,33	32.462.652,19	34.068.946,47	29.870.765,65	405.794.609,65	412.022.183,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.988,00	479.136,00	559.860,00	523.404,00	2.075.388,00	6.234.528,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	34.598.114,70	32.083.642,08	44.990.896,13	32.815.815,84	29.281.573,71	38.682.877,26	29.037.604,04	36.994.953,25	30.393.780,33	31.983.516,19	33.509.086,47	29.347.361,65	403.719.221,65	405.787.655,77

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.998.521,91	17.996.099,48
Receita de Contribuições dos Segurados	12.813.455,96	3.489.630,22
Ativo	12.739.808,10	3.418.519,91
Inativo	41.025,53	50.053,75
Pensionista	32.622,33	21.056,56
Receita de Contribuições Patronais	12.740.043,24	3.423.746,76
Ativo	12.740.043,24	3.423.746,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.684.460,19	8.826.615,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.684.460,19	8.826.615,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.760.562,52	2.256.106,76
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00	380.991,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.260.562,52	1.875.115,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>40.737.959,39</b>	<b>16.120.983,79</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.787.851,51	4.364.618,71	4.364.618,71	4.364.618,71	0,00
Aposentadorias	12.312.224,10	3.451.327,18	3.451.327,18	3.451.327,18	0,00
Pensões por Morte	3.475.627,41	913.291,53	913.291,53	913.291,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>16.387.851,51</b>	<b>4.364.618,71</b>	<b>4.364.618,71</b>	<b>4.364.618,71</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A ABRIL/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	426.112.119,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	405.794.609,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	403.719.221,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	222.695.507,66	55,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	218.008.379,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	207.107.960,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	196.207.541,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-181.459.158,46	-44,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	486.953.531,58	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.274.814,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	64.927.137,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.405.622,68	7,00

## DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	616.235,91	878.423,07	638.756,62	635.491,82	636.209,90	629.471,25	640.890,85	1.316.486,53	640.283,02	663.257,71	655.822,52	681.330,13	8.632.659,33	0,00
Pessoal Ativo	605.856,67	868.043,83	623.187,74	625.112,58	625.830,66	619.092,01	630.511,61	1.300.917,69	627.017,90	652.081,69	644.646,50	670.154,11	8.492.452,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	522.282,31	783.422,78	538.619,58	540.658,05	541.033,44	534.080,90	545.930,80	1.132.568,20	541.152,31	566.248,31	558.374,97	579.900,38	7.384.272,03	0,00
Obrigações Patronais	83.574,36	84.621,05	84.568,16	84.454,53	84.797,22	85.011,11	84.580,81	168.349,49	85.865,59	85.833,38	86.271,53	90.253,73	1.108.180,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.379,24	10.379,24	15.568,88	10.379,24	10.379,24	10.379,24	10.379,24	15.568,84	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	140.206,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.379,24	10.379,24	15.568,88	10.379,24	10.379,24	10.379,24	10.379,24	15.568,84	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	140.206,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	10.379,24	10.379,24	15.568,88	14.667,19	13.105,87	14.826,66	10.379,24	15.568,84	16.096,32	28.659,76	32.920,32	17.058,51	199.870,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	259,96	4.287,95	2.726,63	4.447,42	0,00	0,00	2.831,20	17.483,74	21.744,30	5.882,49	59.663,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.379,24	10.379,24	15.568,88	10.379,24	10.379,24	10.379,24	10.379,24	15.568,84	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	140.206,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	605.856,67	868.043,83	622.927,78	620.824,63	623.104,03	614.644,59	630.511,61	1.300.917,69	624.186,70	634.597,95	622.902,20	664.271,62	8.432.789,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													426.112.119,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													20.317.510,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													2.075.388,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													403.719.221,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													8.432.789,30	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													24.223.153,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.011.995,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.800.837,97	5,40

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

## DECRETOS

## DECRETO Nº 1075, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 7116/2017, de gratificação de Dedicção Exclusiva, do servidor Marcos Simão de Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o decreto n. 7116 de 30 de janeiro de 2017 que concedeu ao servidor municipal Marcos Simão de Souza, gratificação de Dedicção Exclusiva prevista no artigo 56 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETO N. 1077, DE 19 DE MAIO DE 2023

Exonera Nayara Tiemi Sesti Yajima, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memo./INT./73/SEMPPLAN-ADM/2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Nayara Tiemi Sesti Yajima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETO Nº 1098, DE 22 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e**Considerando** solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 139, de 18 de maio de 2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a **1ª Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2023**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados:

I. Presidente: Ilson Moraes de Oliveira;

II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;

III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;

IV. Membros:

a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;

b) Ana Carolina Mendonça Michelato;

c) Ducinalva Mota Barroso;

d) Iraneide Maria dos Santos;

e) Jance Hidalgo Montenegro de Souza;

f) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;

g) Suely Beraldo Zanard dos Santos;

h) Vivaldo Pinto Zeferino. **Art. 2º** A Audiência Pública será realizada no dia **26/05/2023**, a partir das **9h**, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.**Art. 3º** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETO N. 1101, DE 22 DE MAIO DE 2023

Designa servidoras públicas como responsáveis pelos serviços do setor da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações, segundo redação dada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência

Social – CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e em seu art. 87, regulamenta a operacionalização e implementação do setor de Vigilância Socioassistencial, e usando estas como parâmetros para o Município de Ji-Paraná/RO;

**Considerando** a criação e a regulamentação do setor de Vigilância Socioassistencial no Município de Ji-Paraná/RO por meio do Decreto nº 16446, de 08 de Novembro de 2021, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 112/GAB-SEMASF/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas ocupantes do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para atuarem como técnicas responsáveis do setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da SEMASF deste Município: I - Débora Cristiane Pellenz; II – Christiany Ribeiro da Silva.

**Parágrafo Único.** As servidoras designadas desempenharão as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial estabelecidas no Decreto nº 16446, de 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O setor da Vigilância Socioassistencial tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se à produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em consonância com os artigos 90 e 94 da NOB/SUAS/2012.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 16601, de 23 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1117, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes para ocupar a função gratificada de Vice - Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 450/GAB SEMED/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes** para ocupar a função gratificada de Vice - Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1119, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Exonera Leandra Tomaz Amaro, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memo./449/GAB/SEMED/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Leandra Tomaz Amaro**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1119, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Jéssica Machado Luiz Vasconcelos, para ocupar a função

gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memo./449/GAB/SEMED/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssica Machado Luiz Vasconcelos**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1120, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Exonera Alexandra Ortiz Shumahr da função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 455/GABSEMED/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alexandra Ortiz Shumahr** da função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1121 DE 25 DE MAIO DE 2023**

Exonera Elizeth da Silva Santana, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 042/SEMASF/RH/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elizeth da Silva Santana**, da função gratificada de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1122, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Exonera Natália de Assis Maximiano, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memo./INT./62/RH-SEMASF/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Natália de Assis Maximiano**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1123, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Elizeth da Silva Santana para ocupar a função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 455/GABSEMED/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elizeth da Silva Santana** para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1124 DE 25 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Natália de Assis Maximiano, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 61/RH-SEMASF/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Natália de Assis Maximiano**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1125, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Lucimeire Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memo./INT./62/RH-SEMASF/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lucimeire Gonçalves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1106, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do MEMO./INT./159/ADM-SEMASF/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.355,95** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.355,95
1465	08.244.0008.2014.0003	- Proteção Social Básica		
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	018-110	- SIGTV Estruturação		
	F.R.: 0.2.660.0	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - E.SFN_2.660	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.684,52
1164	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	018-104 - Proteção Social Básica	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.493,00
1166	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	018-001 - Recursos próprios do Município	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.860,20
1175	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	018-001 - Recursos próprios do Município	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
1179	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	018-104 - Proteção Social Básica	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.140,41
1184	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	018-104 - Proteção Social Básica	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.101,45
1195	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	018-001 - Recursos próprios do Município	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CÂMARA DOS VEREADORES	-400.000,00
12	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
01	01	01	CÂMARA DOS VEREADORES	-50.000,00
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 1106, DE 23 DE MAIO DE 2023

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00
1226	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	018-122 - Piso Especial Fixo - MAC	F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1109, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 006/SEMFAZ/GGECO/2023 e MEM.129/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.397.746,65** (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	63.900,00
1595	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	002-001 - Recursos Próprios do Município	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)
02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	837.332,20
1724	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002-100 - Transferências Especiais	F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1726	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	002-100 - Transferências Especiais	F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	1.779.764,45
1725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	002-100 - Transferências Especiais	F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	716.750,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1107, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMO./INT./21/GAB-SEMAS/2023; MEMO./INT./158/ADM-SEMASF/2023 e MEMO./INT./161/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.279,58** (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.454,65
1180	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	018-001 - Recursos próprios do Município	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1181	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	018-104 - Proteção Social Básica	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
1220	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	018-122 - Piso Especial Fixo - MAC	F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1108, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n° 10/CONT/2023 e Ofício n° 11/CONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA DOS VEREADORES	50.000,00
5	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
8	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO I AO DECRETO: N.º 1109, DE 23 DE MAIO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$56.591.753,00	-	R\$9.601.463,87
			R\$46.990.289,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$13.884.233,36
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$33.106.055,77

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-9.400,00
991	18.122.0001.2054.0000	-	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
	3.3.90.33.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	002-001	-	- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-8.000,00
1048	04.121.0001.2055.0000	-	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	
	3.3.90.39.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001	-	- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1111, DE 23 DE MAIO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.01.0101	REND. APLIC. FINAN. - CUSTEIO - MAC	2.497.314,65	2.636.857,26	139.542,61
1713.50.2.01.01	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	27.536.214,24	29.348.985,76	1.812.771,52
		<b>30.033.528,89</b>	<b>31.985.843,02</b>	<b>1.952.314,13</b>

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Pública Sistemas



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais  
ANEXO II AO DECRETO: N.º 1109, DE 23 DE MAIO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$7.647.140,12
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$7.647.140,12	-	R\$0,00
			R\$7.647.140,12
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$7.647.140,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$572.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$7.075.140,12

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITOAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

## DECRETO N.º 1111, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMORANDO Nº 110/FMS/SEMUSA/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.723.781,77** (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.723.781,77
536	10.302.0004.2100.0000	-	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	
	3.3.90.34.00	-	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-708	-	- MAC - Procedimentos	
	F.R.: 0.1.600.0	-	- Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 1.600	-	- Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 1110, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	2.400,00
985	18.122.0001.2054.0000	-	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
	3.1.90.94.00	-	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	002-001	-	- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
989	18.122.0001.2054.0000	-	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001	-	- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	8.000,00
1038	04.121.0001.2055.0000	-	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	
	3.1.90.94.00	-	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	002-001	-	- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1112, DE 23 DE MAIO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.716,47
1180	08.244.0008.2014.0000	-	Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
				<b>TOTAL: R\$95.716,47</b>

## REDUÇÕES

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.648,00
1114	08.122.0001.2084.0000	-	Manutenção das Atividades dos Conselhos	
	3.3.90.30.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1116	08.122.0001.2084.0000	-	Manutenção das Atividades dos Conselhos	
	3.3.90.32.00	-	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1118	08.122.0001.2084.0000	-	Manutenção das Atividades dos Conselhos	
	3.3.90.33.00	-	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1125	08.122.0001.2084.0000	-	Manutenção das Atividades dos Conselhos	
	4.4.90.52.00	-	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1128	08.244.0001.1125.0000	-	Construção de Capela Mortuária - Conv. 158/PCN/2019	
	4.4.90.51.00	-	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1132	08.244.0001.2009.0000	-	Benefícios Eventuais/Emergenciais	
	3.3.90.33.00	-	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	018-001	-	- Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0	-	- Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500	-	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1221	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1224	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1227	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.860,20
1230	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1247	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 4.4.90.32.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-860,00
TOTAL: -R\$98.716,47		

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 1116, DE 24 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 127/DIRCON/AGER/II/PMJP/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGER/II	
1964	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	120.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 1115, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 273/GAB/SEMOSP/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1115, DE 24 DE MAIO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
798	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	400.000,00
799	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
TOTAL: R\$600.000,00		

## REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
719	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-600.000,00
TOTAL: -R\$600.000,00		

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

## TERMO DE DISPENSA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°15. /2023

Processo Administrativo nº 112/CMJP/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho

Origem: Departamento de Recursos Humanos

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança do Trabalho para o quantitativo de 132 servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência (id 41388) e Solicitação de Compra (id 41889), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (id42618), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (id42066), e nota de reserva orçamentária (id42537).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor do preponente: **H. M. SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA** sob o CNPJ nº **28.770.348/0001-87**.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rusenilda F. de Almeida Aguiar  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL  
PORT. Nº40/DRH/CMJP/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggeri Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento substanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 14/2023, (id42167), realizado pela Comissão Permanente de Licitação, oriunda do Processo Licitatório nº145/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (id42466), e do Controle Interno (id 42637), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE COPA E COZINHA e, valor do serviço, configurando hipótese dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO os proponentes: **MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº **84.553.262/0001-73**. Itens nº 3,4,5 e 7 (id 41895) valor global da proposta R\$ 2.219,90 (dois mil duzentos e dezenove e noventa centavos). **MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA** sob o CNPJ nº **02.448.919/0001-78**. Itens 1,6 (id41897) valor global da proposta R\$ 5.021,00 (cinco mil e vinte e um centavos). Valor total das propostas R\$ 7.240,90 (sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 25 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente CMJP

## LICENÇAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requerer a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/01/2023, a emissão da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER. A SE LOCALIZAR Rua Lirio Possamai, entre Ruas Estônia e Venezuela, bairro: Bairro São Cristóvão, CEP 76913-849, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 4.929,57 m².

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito MunicipalPedro Cabeça Sobrinho  
Secretário Municipal de Planejamento  
Doc. nº 2106 / 2022

## AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
Processo Administrativo: nº 05/CMJP/2023

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMJP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio de sua pregoeira portaria nº 129/2021/DRH no uso das suas atribuições legais, considerando a impugnação apresentada pela empresa licitante considerada provida: **SUSPENDE O PREGÃO ELETRÔNICO** referente ao Processo Administrativo nº 05/CMJP/2023, tendo como objeto: **Serviços de manutenção preventiva e troca de peças dos aparelhos de ar condicionado da cmjp.**

Ji-Paraná/RO 24 de maio de 2023

Adriana Paula Novais  
Pregoeira da CMJP

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/01/2023, a emissão da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO** para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER, A SE LOCALIZAR Rua Lirio Possomai, entre Ruas Estônia e Venezuela, bairro: Bairro São Cristovão, CEP 76913-849, Ji-Paraná-RO.**

**Área utilizada: 4.929,57 m<sup>2</sup>.**

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2023.

**ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2106 / 2022

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Agostinho Castello Branco Filho  
Conselheiro-Presidente

Ronaldo Batista Alexandre  
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos  
Conselheira

Humberto Jackson de Souza  
Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos  
Conselheiro

Noemi Brisola Ocampos  
Conselheira

**Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo**  
Secretária do IPREJI e do CDMP  
Portaria nº 017/2023

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.ipreji.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipreji.ro.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO: 1 – 5668/2023  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA - FJIRO  
ASSUNTO: Proposição de Termo de Fomento  
VALOR DA EMENDA: Valor Global R\$ 42.992,00 (Quarenta e dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais). Valor de Repasse R\$ 39.992,00 ( Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais). Valor da Contrapartida 3.000,00 ( Três Mil Reais).

**1. FUNDAMENTAÇÃO:**  
A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao Art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

**2. DO OBJETO:**  
Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Termo de Fomento em estabelecimento de regime de cooperação entre, FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA - FJIRO - CNPJ: 24.285.282/0001-08, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, localizada no município de Porto Velho e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, para repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 39.992,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais) objetivando a realização do "CIRCUITO RONDONIENSE DE JIU JITSU ETAPA JI-PARANÁ - 2023", via Inexigibilidade de Chamamento Público.

**ATA DE REUNIÃO**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Extrato de Conta Corrente

Id movimento	Id movimento	Histórico	Valor R\$	Saldo
14092023	Saldo Anterior			7,44 C
999992023	RECEBIMENTOS		60,094	67,534 C
17042023	RECURSOS		1,201,955	20,696,07 D
30042023	S A L D O			7,44 C

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (3411-4242 - JI-PARANÁ)  
E-mail: semetur2021@gmail.com

**ID: 130280 e CRC: 8FE6AB9E**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ EM 2023.**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros; 1) Continuando, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referida a competência do mês de março de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.983, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN e aprovaram o resultado da carteira, posterior a aprovação do Conselho Fiscal de Previdência; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de março de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia dez de abril de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 20.696,07 (vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) relativo a compensação previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.595.494,78 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), depositado em contas oficiais distintas

Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Id	Id	Histórico	Valor R\$	Saldo
14092023	Saldo Anterior			7,44 C
999992023	RECEBIMENTOS		60,094	67,534 C
17042023	RECURSOS		1,201,955	20,696,07 D
30042023	S A L D O			7,44 C

**3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:**

A Exclusividade da entidade com atuação na área desportiva, tem como uma das finalidades em seu ESTATUTO CAPÍTULO CAPITULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS - Art 1º, § 1º -"A FJIRO, como Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade de Jiu Jitsu, é agremiada à Confederação Brasileira de Jiu Jitsu, designada pela sigla CBJJ, e a International Brazilian Jiu Jitsu Federation, designada pela sigla IBJJF, por estas reconhecida como a única entidade responsável pela organização da prática e gestão da modalidade no Estado de Rondônia, bem como pela representação do Jiu Jitsu rondoniense perante toda e quaisquer pessoas, físicas, brasileiras e estrangeiras, jurídica, de direito público, interno ou externo, ou privada, nacional, internacional, ou estrangeira". Assim, o presente Termo de Fomento via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada e recurso disponibilizado através da Administração Pública Municipal e conforme preconiza Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A entidade comprova através da efetividade que já atua na execução de projetos igualitários e semelhantes.

**4. DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Considerando que FEDERAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE JIU JITSU - FJIRO, é uma entidade estadual de administração desportiva, desenvolvimento humano, educacional, psicológico e social, terá como finalidade: constituindo-se em uma Sociedade Civil de Direito Privado de natureza civil sem fins lucrativos. Amparado pelo Especificos consignados CBJJ, IBJJF e aprovado no Calendário Esportivo pela Esta Secretaria.

Dos instrumentos de Parceria " Termo de Fomento" por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros:

**Art 31** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente poderão ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

- I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.ipreji.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipreji.ro.gov.br

**ID: 133284 e CRC: 787BAECB**

**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (3411-4242 - JI-PARANÁ)  
E-mail: semetur2021@gmail.com

**ID: 130280 e CRC: 8FE6AB9E**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de beneficiárias e finalização, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, bem como, informou também, ainda, que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, temos a imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal disposta no art. 150, inciso VI, § 2º; 5) Continuando, o Senhor Presidente comunicou a intenção do IPREJI em adquirir um terreno ao lado da sede do IPREJI para um estacionamento próprio, dando um melhor acesso ao prédio para aposentados e pensionistas e servidores, e a guarda dos carros oficiais do IPREJI sendo que os Senhores Conselheiros analisaram a proposta e aprovaram a continuidade do procedimento; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que no dia 30 de março de 2023 o IPREJI adquiriu um veículo, modelo Hillux, ano/modelo 2023, na cor branca, de placa QTF7A71, para atender as necessidades de deslocamentos do Senhor Presidente e servidores do IPREJI, para outros municípios com o objetivo de participar de cursos e treinamentos, reuniões, congressos e demais necessidades; 7) Continuando, o Senhor Presidente comunicou que o IPREJI concedeu 04 (quatro) aposentadorias, e 03 (três) pensões por morte no mês de março de 2023; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de março de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 9) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analfáticas), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, competência de março de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 10) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de março de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS), Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião, e Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho Ji-Paraná, dezoito de abril de dois mil e vinte e três.

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Id	Id	Histórico	Valor R\$	Saldo
14092023	Saldo Anterior			7,44 C
999992023	RECEBIMENTOS		60,094	67,534 C
17042023	RECURSOS		1,201,955	20,696,07 D
30042023	S A L D O			7,44 C

Encaminhamos à V. S.ª a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná, realizada no dia 19 de abril de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	Data
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	25/05/2023 12:05:43

ASSUNTOS	Data
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	25/05/2023 12:05:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS	Data
Memorando MEMORANDO 213/PIREJI/2023	25/05/2023 13:24:5

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 133284 e o CRC 787BAECB.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:**

O valor de R\$ 39.992,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), solicitado pela entidade, deve ser, considerando que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2023 Nº 3545 de 17 de JUNHO DE 2022.

Parágrafo único "O programas de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Fisicas da presente Lei".

Para atender a FEDERAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE JIU JITSU - FJIRO, objetivando a realização do "CIRCUITO RONDONIENSE DE JIU JITSU ETAPA JI-PARANÁ - 2023", de acordo com o Plano de Trabalho ID 100282, previamente acompanhado pelas Cotações de Preços ID 100317. Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que o a entidade é reconhecida como a única entidade responsável pela organização da prática e gestão da modalidade no Estado de Rondônia, bem como pela representação do Jiu Jitsu rondoniense perante toda e quaisquer pessoas, físicas, brasileiras e estrangeiras, jurídica, de direito público, interno ou externo, ou privada, nacional, internacional ou estrangeira".

**Ladner F. de Abreu**  
Assessor Executivo

**Maria Sonia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

(Assinaturas eletrônicas)

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (3411-4242 - JI-PARANÁ)  
E-mail: semetur2021@gmail.com

**ID: 130280 e CRC: 8FE6AB9E**

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Justificativa, Identificação/Número de Inexigibilidade de Chamamento, Data, Processo, Documento. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MDS, SHA256, and Sumula/Objeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 130088 e o CRC 41EC4B7C.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Shows Memorando 486 and Memorando 488.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

Ao Senhor:

LEANDERSON BRANDAO ABREU

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/08/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, LEANDERSON BRANDAO ABREU, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG nº 22944644- SSP/MG e do CPF nº 035.647.272-80, ocupante do cargo em comissão ACESSOR DE OBRAS DE ARTES 40 HORAS, matrícula 98006, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 24/05/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 131215 e o código verificador C2AC2BD2.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Shows Memorando 499.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Justificativa, Identificação/Número de Chamamento Público, Data, Processo, Documento. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MDS, SHA256, and Sumula/Objeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 132220 e o CRC 9F5FACBF.

Notificação 25 de 23/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 130088 e CRC: 30DAF6D0).

EDITAIS DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

A Senhora:

GILMARA SILVA PEREIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/01/2023.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, GILMARA SILVA PEREIRA, brasileira, ex-servidora pública, portadora do RG nº 1433597- SEDEC/RO e do CPF nº 543.825.642-04, ocupante do cargo em comissão ACESSOR DE LIMPEZA URBANA 40 HORAS, matrícula 97996, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, 24 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 24/05/2023 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 131083 e o código verificador A1D01C68.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Shows Memorando 499.

Edital 01 de 24/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 131083 e CRC: A1D01C68).



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

Ao Senhor:

HALFFER DAIWES CHAVES OLIVEIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/08/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, HALFFER DAIWES CHAVES OLIVEIRA, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG nº 686171- SSP/RO e do CPF nº 792.621.472-87, ocupante do cargo em comissão COODENADORIA DE PRODUÇÃO E ASSENTAMENTO DEBLOQUETES 40 HORAS, matrícula 95183, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 24/05/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 131131 e o código verificador 3361E9BF.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Shows Memorando 499.

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



NOTIFICAÇÃO N.35/GGRH/SEMAD/2023

A Gerência Geral de Recursos Humanos GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a ex-servidora sob o regime geral: KALIRIA ANGELOSI HORACIO, portadora do RG Nº718347/SEDEC-RO Cargo Técnico em enfermagem- 40h, matrícula 15024, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exonerção, no valor de R\$ 1.294,95 (mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;
Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná - RO, 23 de maio de 2023.

Form with fields for Cliente and Assinatura do (a) Empregado (a).

Ilma, Senhor (a),
KALIRIA ANGELOSI HORACIO
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 23/05/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 129626 e o código verificador 35DAF6D0.

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

